



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

PORTARIA Nº 448/RH, DE 01 DE JULHO DE 2026 - SRA. SIMONE LEITE DUARTE OLIVEIRA.	2
PORTARIA Nº 449/RH, DE 01 DE JULHO DE 2026 - SRA. DANDARA PEREIRA CÉSAR LEITE.	3
DECRETO Nº 5400, DE 10 DE JUNHO DE 2026.	4
PORTARIA Nº 13/SF/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.	6
DELIBERAÇÃO Nº 01/CMMA/2026.	7
DELIBERAÇÃO Nº 013/CMMA/2025.	8

JULHO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 833-A/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ: 45.189.305/0001-21
Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243
Telefone: (12) 3654-6600
Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava
CNPJ: 48.408.496/0001-63
Endereço: Praça da Bandeira, 151
Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)
CNPJ: 50.453.703/0001-43
Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450
Telefone: (12) 3654-8800
E-mail: comunicacao@fusam.com.br



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

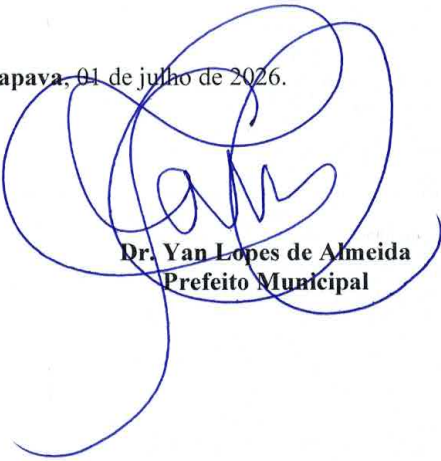
PORTARIA Nº 448/RH de 01 de julho de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do
Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70**,
inciso XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Conceder a Sra. **Simone Leite Duarte Oliveira**,
servidora municipal, cadastrada na matrícula 3638, ocupante do emprego permanente de
Escriturário, lotado no **Gabinete do Prefeito**, afastamento sem vencimentos, pelo
período de 01 (um) ano, a partir de 01 de julho do corrente ano, conforme processo
nº 3567/26.

Município de Caçapava, 01 de julho de 2026.



Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 449/RH de 01 de julho de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do
Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70**,
inciso XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Conceder a Sra. **Dandara Pereira Cesar Leite**,
servidora municipal, portadora da matrícula nº 8191, ocupante do emprego permanente de
Assistente Social, 03 (três) meses afastamento, no período de 05 de julho a 03 de outubro
do corrente ano, conforme Processo nº 2310/2020, de acordo com os termos da Lei
Complementar nº 64/90.

Município de Caçapava, 01 de julho de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5400 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6404, de 19 de dezembro de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 6404, de 19 de dezembro de 2025, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 7.035.806,61 (Sete milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

06.00 Secretaria Municipal de Saúde – Fdo Munic. de Saúde	2.675.473,61
08.00 Secretaria Municipal de Educação	27.800,00
09.00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	360.000,00
11.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais	3.192.533,00
13.00 Secretaria Municipal Planej. Urbano e Meio Ambiente	600.000,00
15.00 Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana	180.000,00
Total suplementado por Secretaria	7.035.806,61

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5400 DE 10 DE JUNHO DE 2026

I.	Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), constante do anexo II deste Decreto:	7.035.806,61
	Total de recursos utilizados	7.035.806,61

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 10 de junho de 2026

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislação

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

BRUNA AKEMI MAIA PODEROSO
Secretária de Finanças

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 13/SF/2026, de 10 de junho de 2026

BRUNA AKEMI MAIA PODEROSO, Secretária de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de alteração da fonte de recursos e do código de aplicação, objetivando viabilizar a execução das ações que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar Nota de Dotação para modificação de informações gerenciais, no valor de R\$ 2,00 (Dois reais), na forma dos Anexos I e II, as fontes de recursos e códigos de aplicação das despesas indicadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Caçapava, 10 de junho de 2026

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislacao

BRUNA AKEMI MAIA PODEROSO

Secretária Municipal de Finanças

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP

FONE PABX (12) 3654-6600, CEP 12.280-050, CNPJ 45.189.305/0001-21- e-mail: contabilidade@cacapava.sp.gov.br





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DELIBERAÇÃO Nº 01/CMMA/2026

Aprova a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA).

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, criado pela Lei Municipal nº 4.783, de 29 de julho de 2008, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei Municipal nº 6.430, de 16 de março de 2026, que alterou a Lei Municipal 4.783/08, que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado a inclusão do Inciso XXI, ao Art. 3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º XXI - exercer o controle social sobre as obras e os serviços de saneamento básico no Município, abrangendo o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos, bem como a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas.”

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação em reunião Plenária do Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Caçapava, 25 de junho de 2026

ORIGINAL ASSINADO

Leticia Moreira da Silva
Secretária Executiva
Gestão 2025/2027

ORIGINAL ASSINADO

Agenor Micaeli dos Santos
Presidente do CMMA - Caçapava
Gestão 2025/2027

Correspondência: Rua Cap. Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, CEP: 12280-050, Caçapava/SP

Reuniões: R. Antonio Guedes Tavares, s/n – Parque Ecológico da Moçota - Vila Menino Jesus

E-mail: conselhoambiente@cacapava.sp.gov.br





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DELIBERAÇÃO Nº 013/CMMA/2025

Elege e empossa a Diretoria Colegiada do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA para o Biênio - 2023/2025

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, criado pela Lei Municipal nº 4783, de 29 de julho de 2008, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o processo eleitoral para o preenchimento de vagas no CMMA, convocado através da Deliberação nº 008/CMMA/2025 - Edital de Chamamento Público, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de julho de 2025;

Considerando a Deliberação nº 011/CMMA/2025, aprovada em reunião ordinária do dia 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2025, que habilita os representantes indicados por seus respectivos segmentos da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 5268/2025, de 21 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de outubro de 2025, que nomeia os representantes da Sociedade Civil e do Poder Público para compor o Conselho no biênio 2025-2027.

Considerando a indicação do Presidente e a eleição do Vice-Presidente e do Secretário(a), dentre os indicados para compor o Conselho no biênio 2025-2027, em reunião plenária realizada em 30 de outubro de 2025;

DELIBERA:

Art. 1º Fica eleita e empossada a Diretoria Colegiada do CMMA para o biênio 2025/2027, com mandato de 2 (dois) anos, constituída por:

- a) Presidente: Agenor Micaeli dos Santos
Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
- b) Vice-Presidente: Benedito Dimas Mattos Bitencourt
Associação Preservacionista dos Moradores da APA da Serra do Palmital;
- c) Secretária: Letícia Moreira da Silva
AMMA - Associação Meu Melhor Amigo

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação em plenário, revogadas as disposições em contrário.

Caçapava, 30 de outubro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

Eng. Agenor Micaeli dos Santos
Presidente do CMMA - Caçapava
Gestão 2025/2027

Correspondência: Rua Cap. Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, CEP: 12280-050, Caçapava/SP
Reuniões: R. Antonio Guedes Tavares, s/n – Parque Ecológico da Moçota - Vila Menino Jesus
E-mail: conselhoambiente@cacapava.sp.gov.br

